



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CMS nº. 048/2022

Tanguá, 28 de Dezembro de 2022.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, lei nº 0995/2015 de 27 de novembro de 2015, e lei nº 1180 de 21 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO:

1. As mudanças administrativas no Conselho Municipal de Saúde (reuniões gravadas e que serão transmitidas ao vivo pelo canal do youtube) e também a ausência de alguns conselheiros que iram tirar férias, o nosso calendário começa com a primeira reunião dia 11/01/2023, o colegiado deliberou não ter a reunião desta data para melhor organização, ficando assim para a primeira reunião transmitida ao vivo dia 08/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º aprovar o recesso do Conselho Municipal de Saúde no mês de janeiro de 2023.

Art. 2º - Publique-se.

ELIAS DOS SANTOS LUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
cmstangua@gmail.com

Rafael Leandro dos Santos
Mat. 7917 - PMT



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CMS nº. 048/2022

Tanguá, 28 de Dezembro de 2022.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, lei nº 0995/2015 de 27 de novembro de 2015, e lei nº 1180 de 21 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO:

1. As mudanças administrativas no Conselho Municipal de Saúde (reuniões gravadas e que serão transmitidas ao vivo pelo canal do youtube) e também a ausência de alguns conselheiros que iram tirar férias, o nosso calendário começa com a primeira reunião dia 11/01/2023, o colegiado deliberou não ter a reunião desta data para melhor organização, ficando assim para a primeira reunião transmitida ao vivo dia 08/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º aprovar o recesso do Conselho Municipal de Saúde no mês de janeiro de 2023.

Art. 2º - Publique-se.


ELIAS DOS SANTOS LUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
cmstangua@gmail.com

Resolução CMS nº. 048/2022**Resolução CMS nº. 049/2022**

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, lei nº 0995/2015 de 27 de novembro de 2015, e lei nº 1180 de 21 de outubro de 2019.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, lei nº 0995/2015 de 27 de novembro de 2015, e lei nº 1180 de 21 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO:

1. As mudanças administrativas no Conselho Municipal de Saúde (reuniões gravadas e que serão transmitidas ao vivo pelo canal do youtube) e também a ausência de alguns conselheiros que iram tirar férias, o nosso calendário começa com a primeira reunião dia 11/01/2023, o colegiado deliberou não ter a reunião desta data para melhor organização, ficando assim para a primeira reunião transmitida ao vivo dia 08/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º aprovar o recesso do Conselho Municipal de Saúde no mês de janeiro de 2023.

Art. 2º - Publique-se.

Tanguá, 28 de Dezembro de 2022.

ELIAS DOS SANTOS LUZ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

cmstangua@gmail.com

CONSIDERANDO:**1. Histórico**

O Conselho Municipal de Saúde tem a finalidade de acompanhar o processo de desenvolvimento das metas estabelecidas em quadriênio pela gestão, a saber, a constituição do Plano Municipal de Saúde, cuja finalidade é a de promover acesso à saúde e a busca de rever as necessidades da população a partir dos indicadores fornecidos pelo Ministério da Saúde. Atualmente, a atual comissão compõe-se de um representante da sociedade civil, um gestor, um profissional de saúde e um prestador de serviço. Houve a ausência do conselheiro, Sr Dionizio Ribeiro (prestador de serviço) por motivos particulares.

CONSIDERANDO:**2. Metodologia**

A avaliação do Relatório Anual de Gestão 2021 contou com o esclarecimento da Coordenação de Planejamento. Também faz escopo com o Plano Municipal de Saúde 2018-2021, ou seja, confrontou-se as metas com as realizações obtidas durante o período de 2021.

CONSIDERANDO:**3. A avaliação per si**

Os dados do Relatório Anual de Gestão 2021 mostram a eficácia com que a atual gestão realizou mediante a perspectiva da gestão anterior; em linhas mais estreitas, o Plano tem validade de três anos da gestão atual e o primeiro ano da próxima gestão.

Observando os trabalhos realizados e o empenho em converter os escritos em realidade, houveram metas alcançadas (meta alcançada em cem por cento), metas superadas (meta alcançada acima de cem por cento) e metas não alcançadas (metas abaixo de cem por cento); em alguns casos, as metas alcançaram percentil igual a ou acima de oitenta por cento) durante o ano de 2021. Observa-se uma correlação entre os investimentos dos governos federal, estadual e municipal com os avanços em diretrizes delimitadas no relatório.